BIOPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVIII | Nº 4341a - Edição Extraordinária

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2026-2029

Conselho Diretor

Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Vice-Presidente: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Secretário Geral: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA

1º Secretário: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Tesoureiro: EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: CLEONE LIMA RIBEIRO

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: VALTAIR FRITZ DOS REIS

Titular: SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Suplente: SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Suplente: EDER DA SILVA

Suplente: EZEQUIEL SALDANHA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO N°110/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN Central/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.875/0001-50.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD E GEOTÊXTIL NÃO TECIDO (GRUPOS 1 E 2) para atender ao Aterro Sanitário – Unidade de Ariquemes sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO).

DO VALOR TOTAL: R$ 923.680,00 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ariquemes/RO, 16 de outubro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:258239B0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO N°111/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN Central/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: CIMFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.980/0001-32.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PEAD (GRUPO 3) para atender ao Aterro Sanitário – Unidade de Ariquemes sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)

DO VALOR TOTAL: R$ 224.606,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ariquemes/RO, 15 de outubro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:64C4E0F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 077/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº

110/2026 e nº 111/2026, oriundos do Processo Administrativo nº 336/2026, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO), e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma no Estado de Rondônia o **Sr. GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo **Protocolo de Intenções** e pelo **Estatuto** do consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública **NATÁLIA TEREZINHA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 157-2, para atuar na qualidade de Fiscal de Contrato, incumbida do acompanhamento e da fiscalização da execução dos **Contratos Administrativos nº 110/2026 e nº 111/2026,** oriundos do **Processo Administrativo nº 336/2026,** que têm por objeto a aquisição de geomembrana de PEAD, geotêxtil não tecido, tubos e conexões de PEAD para atender ao Aterro Sanitário – Unidade de Ariquemes, sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).

Art. 2º A Fiscal de Contrato desempenhará as atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução contratual na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 16 de outubro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente Consórcio CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:104B159F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 18.277/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa o Técnico do Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FMITHA para exercer a função de Gestor Técnico dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FMITHA, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.158, de 25 de agosto de 2026, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FMITHA, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico, a interlocução institucional e o adequado cumprimento das obrigações relacionadas à aplicação dos recursos do Fundo, inclusive aqueles vinculados ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FMITHA, no âmbito da relação institucional com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento das informações técnicas e pela alimentação dos sistemas pertinentes à execução e à prestação de contas dos recursos recebidos;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora estatutária **DENIZE NOÉ DOS SANTOS CARDOSO**, Diretora do Departamento de Prestação de Contas, matrícula nº 3920, para exercer a função de Gestora Técnica dos Recursos FMITHA, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.158/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Compete ao Gestor Técnico, no âmbito de sua designação:

I – atuar como interlocutor técnico do Município junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO, relativamente às demandas, informações e procedimentos pertinentes aos recursos do FMITHA;
II – realizar e manter atualizada a alimentação do sistema eletrônico pertinente à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas dos recursos, mediante inserção de informações, documentos e registros exigidos pelos órgãos competentes;
III – acompanhar os prazos, as pendências e as solicitações de complementação de informações relacionadas às obrigações de prestação de contas, comunicando tempestivamente aos setores competentes as providências necessárias;
IV – comunicar à autoridade competente eventuais inconsistências, pendências ou situações que possam comprometer o acompanhamento da execução dos recursos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
V – a presente nomeação não enseja em

Art. 3º O exercício da função prevista neste Decreto não afasta as competências legalmente atribuídas aos ordenadores de despesas, gestores administrativos, fiscais de contratos, responsáveis pela contabilidade, tesouraria e demais agentes públicos envolvidos na execução e na prestação de contas dos recursos.

Parágrafo único. A presente designação não confere, por si só, competência para autorizar despesas, movimentar recursos financeiros, ordenar pagamentos ou praticar atos reservados a outras autoridades, devendo o servidor atuar nos limites de suas atribuições e das autorizações legalmente cabíveis.

Art. 4º As unidades administrativas municipais responsáveis pela execução, pelo acompanhamento e pela prestação de contas dos recursos deverão prestar o apoio técnico e fornecer as informações e os documentos necessários ao desempenho das atribuições do servidor designado, respeitadas as respectivas competências.

Art. 5º A designação não ensejará acréscimo remuneratório ou qualquer vantagem pecuniária, sem ônus adicional para o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de outubro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0008021F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.284 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSPOSIÇÃO NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.
DECRETO:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transposição, no atual orçamento da **GABINETE**, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Considerando a solicitação feita pelo GABINETE em Memorando nº. 010 e 011/GABINETE/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.01.04.122.0001.2001	3.3.90.14	020	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0001.2002	3.3.90.33	022	R$ 5.000,00
		TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.01.04.122.0001.2002	3.3.90.30	021	- R$ 25.000,00
		TOTAL	**- R$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8E3756D8

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.285 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSPOSIÇÃO NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transposição, no atual orçamento da **SEMOSP**, no valor de **R$ 126.191,11** (cento e vinte e seis mil cento e noventa e um reais e onze centavos).
Considerando a solicitação feita pelo SEMOSP em Memorando nº. 110/SEMOSP/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.03.04.122.0001.2002	3.3.90.30	073	R$ 126.191,11
		TOTAL	**R$ 126.191,11**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.03.04.122.0001.2002	4.4.90.51	079	- R$ 58.847,20
02.03.04.122.0002.2003	4.4.90.51	087	R$ 67.343,91
		TOTAL	**- R$ 126.191,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:82C52BEB

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.286 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, da Constituição federal, com autorização contida no art. 6º Inc. I da Lei orçamentária anual nº 1.248 de 11 de dezembro de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETO:

Art.1º Fica aberto no orçamento atual, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** incorporação de elemento de despesa na **SEMPLACAF,** no valor de **R$ 1.769,57** (mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Considerando a solicitação feita pelo setor de Convênio em Memorando nº. 54/CONVÊNIO/2026, devidamente Autorizado, em anexo.
Suplementação (+)

02.02 - Poder Executivo - SEMPLACAF		
04.122.0007 - Administração Geral - Programa de Eventos e Atividades Públicas		
1040 - Fomento ao 32º Aniversário do Município Convênio nº. 388/2026/PGE-SEJUCEL C/C: 26489-X.		
	Valor	**F.R.**
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$ 1.769,57	1.500
TOTAL GERAL	**R$: 1.769,57**	

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Excesso de Arrecadação**, oriundos de rendimento bancário, no valor de **R$ 1.769,57** (mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:78BB88F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 22.550, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui e designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Emergencial nº 121/2026/PGM, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do

Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 005.016627/2026-80.

CONSIDERANDOo disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 721, de 14 de maio de 2018, que exige a fiscalização do Contrato de Gestão por Comissão de Avaliação e Fiscalização específica, nomeada por Portaria do Prefeito e obrigatoriamente presidida pelo Secretário Municipal da área de atuação correspondente à atividade fomentada;

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 19 a 22 do Decreto nº 20.901, de 10 de abril de 2025, que regulamenta a execução, a periodicidade e as atribuições da referida Comissão; e

CONSIDERANDOa celebração do Contrato de Gestão Emergencial nº 121/2026/PGM, em 23 de setembro de 2026, entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Associação Tristão da Cunha, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de atenção primária à saúde da Unidade Básica de Saúde do Residencial Orgulho do Madeira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Emergencial nº 121/2026/PGM.

Art. 2ºAComissão ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a presidência e coordenação do primeiro:

I – Representante daSecretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

a) Sandra Maria Petillo Cardoso.

II – Representantes profissionais de notória especialização e capacidade na área de atenção primária à saúde:

a) Aline Almeida da Costa - Diretora do Departamento de Atenção Básica, matrícula nº 10081241; e

b) Janaina Ribeiro Veras - Gerente II, matrícula nº 10081850.

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

a) Robinson Cardoso Machado Silva; e

b) Mario Yasuo Kashimoto.

IV – Representante da Promoção Social da Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV):

a) Pedro Geovar Ribeiro Junior.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização analisar o relatório de execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas apresentada pela Associação Tristão da Cunha, ao término de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, nos termos do art. 10, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº721, de 14 de maio de 2018.

Art. 4°A Comissão de Avaliação e Fiscalização reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima trimestral, para avaliação da execução do Contrato de Gestão à luz das metas contratualmente estipuladas e dos resultados efetivamente alcançados, nos termos do art. 20 do Decreto nº 20.901 de 10 de abril de 2025.

Art. 5°A Comissão elaborará relatório conclusivo anual, a ser apresentado em audiência pública amplamente divulgada, com a presença de, no mínimo, um representante da sociedade civil e do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 10, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 721, de 14 de maio de 2018 e do art. 20 do Decreto nº 20.901 de 10 de abril de 2025.

Art. 6°A Comissão poderá realizar visitas técnicas*in loco*na unidade gerida pela Associação Tristão da Cunha, antes da assinatura do contrato ou durante sua execução, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 22 do Decreto nº 20.901, de 10 de abril de 2025.

Art. 7°O Presidente da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

Art. 8°Das reuniões da Comissão serão lavradas atas, assinadas por todos os presentes.

Art. 9°Os relatórios referidos nos arts. 2º e 4º deste Decreto serão elaborados em via impressa e em meio eletrônico, e encaminhados à Secretária Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Desmaret Spinet
Código Identificador:38611349

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
III CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CATEGORIA INICIAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EDITAL Nº 31 – PREF. PORTO VELHO – PROCURADOR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público tornam públicos o **resultado final na avaliação biopsicossocial telepresencial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o **resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros** e a **convocação para a inscrição definitiva** e **para o envio da documentação para fins de prova de títulos**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município de Porto Velho.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL TELEPRESENCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial telepresencial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000930, Amanda Aparecida Paula de Carvalho Fagundes / 10000998, Deydson Maycon Mendes Santos.

2 DO RESULTADO FINAL O NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001094, Edson Carlos Batista Portela / 10001227, Savanna Victoria da Silva Lima.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA E PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PROVA DE TÍTULOS

3.1 Convocação para a inscrição definitiva e para o envio da documentação para fins de prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000691, Angela Martins Lourencao / 10000002, Augusto Cesar Marconcini Soares Santos / 10001183, Caroline Correa Meninea / 10001164, Cesar Roney Goncalves de Andrade Filho / 10000998, Deydson Maycon Mendes Santos / 10001094, Edson Carlos Batista Portela / 10000842, Eloisa Secoti Leal / 10000590, Elton Libanio Wrege / 10001112, Fabio Gouveia Carneiro / 10000121, Fabricio Paulino de Figueiredo / 10000655, Felipe de Oliveira / 10000493, Franklin Ribeiro / 10000162, Gabriela Barbosa Cebalho / 10000284, Hicaro Ricardo Fernandes de Lima / 10000091, Jose Bonifacio Gomes de Arruda Neto / 10000771, Larissa Castro e Melo / 10000068, Levi Coelho de Albuquerque / 10000107, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10000211, Lucas Ribeiro Coelho Lopes / 10001086, Mateus de Luna Dias Rabelo / 10001063, Thais Freitas Cabral / 10000012, Tiago Gubert Canavarros.

3.1.1 Convocação dos **candidatos considerados pessoas com deficiência** para a inscrição definitiva e para o envio da documentação para fins de prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000930, Amanda Aparecida Paula de Carvalho Fagundes / 10000998, Deydson Maycon Mendes Santos.

3.1.2 Convocação dos **candidatos considerados negros** para a inscrição definitiva e para o envio da documentação para fins de prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001094, Edson Carlos Batista Portela / 10001227, Savanna Victoria da Silva Lima.

4 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4.1 Para a inscrição definitiva, o candidato deverá observar todas as instruções contidas, respectivamente, no item **10** do Edital nº 1 – Pref. Porto Velho – Procurador, de 20 de março de 2026, e alterações, e neste edital.

4.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 19 de outubro de 2026** e **18 horas do dia 23 de outubro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador, o requerimento de inscrição definitiva, acompanhado da imagem legível dos documentos listados no subitem 10.2 do edital de abertura.

4.2.1 A imagem da documentação referente à inscrição definitiva, conforme subitem 10.2 do edital de abertura, deverá ser enviada nas extensões ".pdf".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

4.2.2 O envio da documentação constante do subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4 Não haverá segunda chamada para a realização da inscrição definitiva. Os candidatos que não enviarem, qualquer um dos documentos listados nas alíneas de "a" a "g" do subitem 10.2 do edital de abertura serão excluídos do concurso público, ressalvado o disposto no subitem 4.4.1 deste edital.

4.4.1 Conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 163/2003 e a Súmula nº 266/STJ, os documentos previstos nas alíneas "b" e "g" do subitem 10.2 do edital de abertura poderão ser apresentados por ocasião da posse.

4.5 Não será aceito o envio de documentação referente à inscrição definitiva fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital..

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Para o envio da documentação para fins de prova de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 1 – Pref. Porto Velho – Procurador, de 20 de março de 2026, e alterações, e neste edital.

5.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 19 de outubro de 2026** e **18 horas do dia 23 de outubro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador, a imagem legível da documentação referente à prova de títulos.

5.2.1 O envio da documentação constante do subitem 5.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital.

5.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

5.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de títulos.

5.6 Não será aceito o envio de documentação referente à prova de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 5.2 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial telepresencial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **23 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador.

6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.2 O edital de resultado provisório na inscrição definitiva será publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador, na data provável de **10 de novembro de 2026**.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Guilherme Desmaret Spinet
Código Identificador:5C376CD5

